

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOYUC

DSE Convênio nº 060/04

Processo Administrativo nº4/002.635-3

"Termo de Responsabilidade"

164

"Termo de Responsabilidade que entre si celebram o Município de Botucatu e a Liga Botucatuense de Futsal"

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, CNPJ 46.634.101/0001-15, sediada na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, nesta cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, *Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo*, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da cédula de identidade RG 8.943.783 e CPF/MF 058.804.048-70, residente e domiciliado nesta cidade, e a *Liga Botucatuense de Futsal*, CNPJ 04.108.889/0001-86, sediada nesta cidade de Botucatu/SP, na Rua João Passos nº 2.021, doravante denominada simplesmente LIGA, representada pelo seu Presidente, Sr. *Pedro Dias*, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo de Responsabilidade, de acordo com o constante da Lei Complementar n.º 401, de 17 de agosto de 2004, Processo Administrativo n.º 4/002.635-3, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas:-

# CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo a transferência de recursos financeiros, oriundos da Secretaria Municipal de Esportes à LIGA, para custear despesas de participações em campeonatos regionais.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

- 2.1 São obrigações do MUNICÍPIO, através de sua Secretaria Municipal de Esportes:
  - a) transferir o recurso financeiro para a LIGA numa única parcela;
  - b) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e controlar as atividades inerentes a execução do objeto pactuado, em consonância com as legislações vigentes.

## 2.2 São obrigações da LIGA:

- a) assegurar à Secretaria Municipal de Esportes as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e a avaliação;
- b) prestar contas, nos moldes das instruções específicas e editadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 15 de dezembro do presente exercício, do recurso repassado.

A BA Página I d



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTOCATU ESTADO DE SÃO PAULO

DSE Convênio nº 062/04

Processo Administrativo nº4/002.635-3

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DOS RECURSOS

3.1 O valor total estimado do presente Termo é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

# CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 Este Termo terá a vigência da data de sua assinatura até **15 de dezembro de 2004**, improrrogável.

## CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Botucatu para solução de quaisquer questões que eventualmente venham a surgir em decorrência das obrigações assumidas no presente Termo.

E, por estarem assim de pleno e comum acordo, assinam o instrumento, 03 (três) vias digitadas e de igual teor, lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam para todos os efeitos de direito.

Botucatu, 18 de projecto de 2004

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo Prefeito Municipal

Pedro Dias

Liga Botucatuense de Futsal

Testemunhas:

"\_\_\_\_\_

Rogério José Dálio Seção de Secretaria e Expediente 7a

Nivaldo Souza Costa

Secretário Municipal de Esportes